

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 01/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA - *CAMPUS* SEABRA E E  
A EMPRESA PRIME  
CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA, COM A FINALIDADE  
DE PRORROGAR A  
VIGÊNCIA POR 12 (DOZE)  
MESES.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Seabra**, com sede na Estrada Vicinal para Tenda, S/N – Barro Vermelho, na cidade de Seabra/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pelo Diretor Geral, nomeado por meio da Portaria nº 23, de 02 de janeiro de 2020, senhor Nelson de Souza Costa Junior, inscrito no CPF nº 644.179.995-20, portador da Carteira de Identidade nº 4.622.974-46 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-04, expedida pela SSP-SP e CPF nº 371.237.288-40 tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.001341/2021-81 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término 07/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas e condições não alteradas expressamente ou implicitamente por este aditivo permanecerão em plena vigência.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Este aditivo de prorrogação de vigência entra em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA/ *Campus* Seabra.

## 4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

## 5 CLÁUSULA QUINTA

5.1 E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.

### Contraentes

Representante da contratante

**Nelson de Souza Costa Junior**  
Diretor Geral do *Campus* Seabra  
Portaria Interna nº 23, de 02 de janeiro de 2020

Representante da contratada

**Renata Nunes Ferreira**

### Testemunhas

Darílio Pires de Oliveira  
SIAPE 1876595

Edileide Lima de Oliveira  
SIAPE 1776778



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 04/03/2024, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 06/03/2024, às 07:53, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DARILIO PIRES DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/03/2024, às 12:09, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento e Administração**, em 06/03/2024, às 12:49, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3399516** e o código CRC **1EE0809F**.

---